

TERMO ADITIVO Nº 071/2022

Protocolo Nº 1805/2018
Modalidade: Pregão Presencial 15/2018
Número de Contrato de origem nº 08/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e HIPERSERVE S.A.

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo Henrique M. Moreira, de outro lado **HIPERSERVE S.A.**, CNPJ nº 02.540.779/0001-63, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1805/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O Contrato tem neste ato supressão de **17,30%** no importe de **R\$ 556.344,29 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte nove centavos)**, dos valores aditados pelos Termos Aditivos 88/2021 e 39/2022 que estão sendo utilizados para manutenção dos serviços na unidade Metropolitana Amoreiras a partir do fechamento da unidade em 15 de abril de 2022.

Cláusula Segunda – Mediante aditamento supracitado o valor global atualizado do contrato é de **R\$ 3.449.754,80 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, ante ao valor anterior de **R\$ 4.006.099,08 (quatro milhões, seis mil, noventa e nove reais e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de Abril de 2022.



DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Visto
Diretoria Jurídica Rede
Mário Gatti

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Renilde
Gonçalves da
Silva**

Assinado de forma digital por Renilde
Gonçalves da Silva
DN: cn=Renilde Gonçalves da Silva,
o=Nutrisabor Assessoria e Alimentos
Ltda., email=nutrisabor@nsabor.com.br,
c=BR
Dados: 2022.04.04 15:52:11 -03'00'

HIPERSERVE S.A..

Responsável assinatura: Renilde Gonçalves da Silva

E-mail: nutrisabor@nsabor.com.br / renilde.goncalves@hotmail.com
RG nº: 896.289 MG **CPF nº: 318.738.396-344**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: HIPERSERVE S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 08/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de Abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

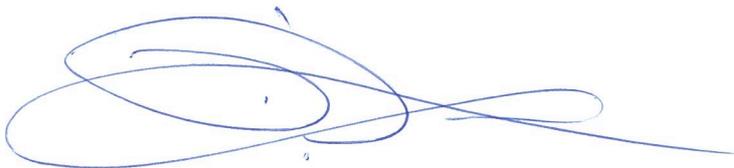
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: homologação assinada em fl.628

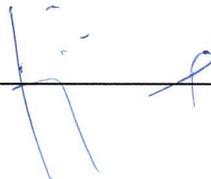
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



Nome: Henrique Milhina Moreira
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 338.492.468-17
Assinatura: _____



Pela contratada:

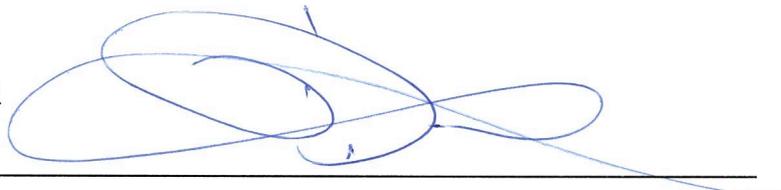
Nome: Renilde Gonçalves da Silva
Cargo: Diretora de Negócios
CPF: 318.738.396-34
Assinatura: _____

**Renilde
Gonçalves da
Silva**

Assinado de forma digital por Renilde
Gonçalves da Silva
DN: cn=Renilde Gonçalves da Silva,
o=Nutrisabor Assessoria e Alimentos
Ltda., email=nutrisabor@nsabor.com.br,
c=BR
Dados: 2022.04.04 15:52:47 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____



(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.